

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Emílio Sendim

Mês de Referência: **JULHO/2021**

Data da Análise: **31/08/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil EMILIO SENDIM

Mês de Referência: JULHO/2021

| Receita | |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior: | 15.301,91 |
| Repasse Mensal: | 7.015,00 |
| Rendimento: | 40,13 |
| Depósito: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| IRRF: | 0,51 |
| Receita Total: | 22.356,53 |

| Despesas | | | | | |
|----------|-----------------------|------------|------------|---------------|-------------------------|
| Edifício | Despesa | Mês/Ref. | Data Pgto | Valor R\$ | Observação |
| POLO | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | junho/2021 | 21/07/2021 | 650,00 | BONIELLE SOUSA DA SILVA |
| POLO | TAXAS BANCÁRIAS | julho/2021 | 20/07/2021 | 69,00 | DB CEST PJ |
| | | | | 719,00 | |

| | |
|---------------|------------------|
| Saldo: | 21.637,53 |
|---------------|------------------|

ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE
ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA FINANCEIRA

ESCOLA EMÍLIO SENDIM

"Não temos caminhos novos. O que temos de novo é o jeito de caminhar."

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- PMDE -

JULHO/2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESES - ESCOLA EMILIO SENDIM

Nº Processo :

P161278/2021

Data Abertura :

13/08/2021 - 08:14

Tipo :

Aquisição de Bens e Serviços

Assunto :

Concorrência Pública

Nome do Interessado :

Conselho De Pais Da Escola Emilio Sendim

Observação :

Aquisição de Material de Limpeza

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|----------------|--------------------|---------------------------------|
| 1 | SME/CJ | 13/08/2021 - 08:14 | Hila Ferreira De Sousa Siqueira |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |



Escola: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENS FUND EDUCAÇÃO INFANTIL
Endereço: Rua Eduardo Almeida Stanford – s/n - Domingos Olímpio - Sobral – CE
Telefone: (0**88) 3614-5371
SOBRAL – CE

Sobral-CE, 11 de agosto de 2021.

Do: Conselho
À: Secretaria da Educação do Município de Sobral
Setor da Superintendência Escolar
Ref.: Encaminha Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, convênio **nº 2019010216**, referente ao mês de **JUNHO** no valor de **RS 7.015,00**.

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

Secretário de Educação
Sr. Francisco Herbert de Lima Vasconcelos





CONSELHO: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENS FUND EDUCAÇÃO INFANTIL
Endereço: Rua Eduardo Almeida Stanford – Nº 273 - Domingos Olímpio - Sobral – CE
Telefone: (0**88) 3614-5371
SOBRAL – CE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a SEDEC/PMS, que a prestação de Contas de
RS 719,00 do recurso recebido por conta do Convênio nº 2019010216, referente ao mês de JULHO
pela Unidade Executora da Escola Emílio Sendim não apresenta nenhuma irregularidade.

Sobral-CE, 11 de agosto de 2021.

CONSELHO FISCAL:

NOME:

Edilane nascimento Cavalcanti
na Matez de Sousa
Arduana Kelli de Jesus

FUNÇÃO:

CONSELHO FISCAL
CONSELHO FISCAL
CONSELHO FISCAL





Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

Conta: 0554 | 003 | 00001455-6

Data: 11/08/2021 - 09:46

Mês: Julho/2021

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 08/07/2021 | 000341 | CRED TED | 7.015,00 C | 7.015,00 C |
| 08/07/2021 | 990001 | APL AUTOM | 7.015,00 D | 0,00 C |
| 20/07/2021 | 062021 | DB CEST PJ | 69,00 D | 69,00 D |
| 20/07/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 69,00 C | 0,00 C |
| 23/07/2021 | 900870 | CHEQUE SAC | 650,00 D | 650,00 D |
| 23/07/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 650,00 C | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência SOBRAL, CE | Código 0554 | Operação 5823 | Emissão 11/08/2021 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo 13/07/2012 |
|--|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,1978 | No Ano(%) 0,6179 | Nos Últimos 12 Meses(%) 0,6685 | Cota em: 30/06/2021 1,730055 | Cota em: 30/07/2021 1,733477 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM | CPF/CNPJ 04.127.555/0001-50 | Conta Corrente 003.00001455-6 | Mês/Ano 07/2021 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 15.301,91C | 8,844,749424 |
| Aplicações | 7.015,00C | 4,052,680806 |
| Resgates | 719,00D | 415,274158 |
| Rendimento Bruto no Mês | 40,13C | |
| IRRF | 0,51D | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 21.637,53C | 12,482,156073 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 08 / 07 | APLICACAO | 7.015,00C | 4,052,680806 |
| 20 / 07 | RESGATE | 69,00D | 39,860093 |
| | IRRF | 0,04D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 23 / 07 | RESGATE | 650,00D | 375,414064 |
| | IRRF | 0,47D | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

| | | | |
|-----------------|------|------|------|
| Rendimento Base | 2,21 | IRRF | 0,51 |
|-----------------|------|------|------|

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





PREFEITURA
DE SOBRAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR

MÊS

JULHO

| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| 1 – Nome da Unidade Executora: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENS FUND EDUCAÇÃO INFANTIL | 2 – CNPJ N° 04.127.555/0001-50 | 3 – Nome da Escola Beneficiada ESCOLA EMÍLIO SENDIM |
| 4 – Endereço RUA EDUARDO ALMEIDA STANFORD – N° 273 - DOMINGOS OLÍMPIO - SOBRAL - CE | 5 – N° do Convênio 2019010216 | Eu, Gestor Escolar declaro para os devidos fins, que são verdadeiras todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta. |

Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa

| 7 – Receita | | 8 – Despesa Realizada | | | 9 – Saldo | |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------|---------------|
| Saldo Anterior e Recurso Recebido | Rendimento Bruto do Mês | Total R\$ | Capital R\$ | Custeio R\$ | Tarifas | Total R\$ |
| R\$ 15.301,91 | R\$ 39,62 | R\$ 22.356,53 | R\$ 0,00 | R\$ 650,00 | R\$ 94,87 | R\$ 719,00 |
| R\$ 7.015,00 | | | | | | R\$ 21.637,53 |

Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados

| 10 – Item | 11 – Destinatários do Pagamento | 12 – CNPJ /CPF | 13 – N° DOC NF / RB | 14 – Data Pagamento | 15 – N° Cheque | 16 – Data Compensação | 17 – Valor R\$ |
|------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 1 | BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 | 30.328.089/0001-80 | 135 | 21/07/2021 | 900870 | 23/07/2021 | R\$ 650,00 |
| 2 | DB CEST PJ | | | | | 20/07/2021 | R\$ 69,00 |
| 20 – Total | | | | | | | R\$ 719,00 |

18 – Local e Data

Sobral-CE, 11 de agosto de 2021.

19 – Assinatura e Carimbo do Gestor

Wiviana M. Rodrigues Gomes Brito



CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

De um lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUC INFANTIL, R. Eduardo de Almeida Sanford, 273 - Domingos Olímpio, Sobral - CE, 62020-600, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.555/0001-50, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376**, empresa, com sede na RUA CORONEL RANGEL Nº 327, cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº **041.738.883-76**, adiante denominado simplesmente **LOCADORA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO IMPRESSORA, que se regerá pelas condições seguintes:

1ª- O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela LOCADORA, de **serviço de locação de 1(uma) impressora multifuncional laser monocromática** a ser executado por especialista qualificado, na sede da **LOCATÁRIA**. É parte integrante deste instrumento, a proposta datada de 10.01.2021, a qual especifica os bens locados.

2ª- O(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento será(ão) entregue(s) instalado(s) pela LOCADORA, no endereço indicado no preâmbulo, obrigando-se a LOCATÁRIA a providenciar as instalações elétricas e local adequado para tal fim, que atendam as especificações exigidas pela LOCADORA, no prazo máximo de 15(Quinze) dias a contar da assinatura do presente.

3ª- A instalação do(s) equipamento(s), bem como qualquer eventual remoção para outro local, somente poderá ser realizada pela LOCADORA ou por pessoa por ela autorizada.

4ª- A LOCADORA, por si ou por terceiros credenciados, será responsável pela manutenção e reparo do(s) equipamento(s) locado(s), inclusive substituição de peças que se fizerem necessárias, sem quaisquer ônus para a LOCATÁRIA, ressalvadas as hipóteses previstas nas Cláusulas 9ª e 10ª deste Contrato.

4.1- O atendimento técnico será efetuado num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data do registro do chamado, não se considerando para contagem desse tempo feriados e finais de semana.

5ª- Os serviços de manutenção e reparo serão efetuados dentro do horário comercial, de 08h às 18h de segunda a sexta-feira e de 08h às 12h aos sábados, sendo certo que, se houver necessidade de sua realização fora desse horário, as despesas de atendimento extraordinário, serão cobradas da LOCATÁRIA.

6ª- A LOCATÁRIA, terá direito à plena utilização do(s) equipamento(s), a partir da data de sua instalação, obrigando-se à:

- a) Usar o(s) equipamento(s) de forma adequada e dentro de sua especificação e somente para o fim a que se destina(m);
- b) Manter o(s) equipamento(s) no local exato de sua instalação. Qualquer mudança somente poderá ser realizada pela LOCADORA, ficando a critério exclusivo desta, a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes destas mudanças de local, inclusive transporte e seguro, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) Manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do(s) equipamentos é a LOCADORA **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376**;
- d) Não adulterar, remover ou introduzir quaisquer modificações nas aludidas placas elou no(s) equipamento(s);
- e) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o(s) equipamento(s), inclusive impedindo sua penhora, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos da LOCADORA sobre o(s) equipamento(s);
- f) Não onerar, de qualquer forma ou a qualquer título, o(s) equipamento(s) locado(s);



- g) Comunicar imediatamente à LOCADORA, qualquer intervenção ou violação, por terceiros, de seus direitos, em relação ao(s) equipamento(s) locado(s), bem como eventuais danos e acidentes relacionados ao(s) mesmo(s);
- h) Permitir o acesso de pessoal autorizado pela LOCADORA, para realização de manutenção e/ou reparo do(s) equipamento(s) e, ainda, para o seu desligamento e remoção, nas hipóteses cabíveis;

7ª- A LOCATÁRIA se responsabiliza, durante a vigência deste Contrato ou até a efetiva devolução do equipamento, por todos os riscos de perda e danos, a ele(s) causado(s), hipótese em que, continuarão em pleno vigor as obrigações aqui assumidas pela LOCATÁRIA, sem prejuízo do disposto na Cláusula 10ª.

8ª- A LOCATÁRIA será responsável pelos custos de mão de obra técnica, peças e componentes necessários ao reparo do(s) equipamento(s), quando estes forem decorrentes de manuseio, transporte, utilização, instalação e operação inadequadas ou por pessoas não habilitadas.

9ª - Se o(s) equipamento(s) for(em) danificado(s), perdido(s) ou destruído(s), caberá a LOCATÁRIA a responsabilidade pelas despesas de reparação. Caso seja impossível, a LOCATÁRIA responderá pelo custo de aquisição de equipamento igual ou similar, ou sendo isso também impossível, pelo valor de mercado do(s) equipamento(s).

10ª - A LOCADORA não será responsável por quaisquer danos, perdas, despesas e encargos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente pelo uso indevido do(s) equipamento(s).

11ª- A LOCADORA poderá, livremente, ceder e transferir, a terceiros, os seus direitos relativos ao(s) equipamento(s) locado(s), bem como, os decorrentes deste Contrato, obrigando-se a LOCATÁRIA, se devidamente notificada a tanto, a efetuar o pagamento dos aluguéis diretamente ao cessionário indicado. Fica outrossim estipulado que a LOCATÁRIA não poderá ceder, emprestar, sublocar ou, de qualquer maneira, transferir o(s) bem(ns), nem os direitos deste Contrato decorrentes, sem prévio consentimento, por escrito, da LOCADORA.

12ª- O preço ajustado para a locação e manutenção do(s) equipamento(s), inclui o fornecimento de materiais de consumo tais como, toner, revelador e cilindro, **exceto papel**. O fornecimento destes materiais fica, também, vinculado ao pagamento em dia dos débitos referente a este Contrato.

13ª- Na ocorrência de atraso no pagamento de quaisquer aluguéis, ficará a LOCATÁRIA sujeita, além das demais penalidades e consequências previstas neste Contrato, ao pagamento do aluguel em atraso acrescido de multa de 2% (Dois por cento) e de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês, incidentes sobre o débito no dia do pagamento. Poderá ainda, a LOCADORA, a seu critério, considerar rescindido o presente Contrato, com o imediato desligamento e retirada do(s) equipamento(s).

14ª- O período de vigência deste contrato é de 15 de janeiro de 2021 à 15 de janeiro de 2022 e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

15ª- O inadimplemento, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas no presente instrumento, ensejará à parte inocente, o direito de considerá-lo rescindido.

16ª- Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

17ª- Pagará multa equivalente a três mensalidades do valor contratado, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento.

18ª- A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.



19ª- Poderá ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação, nas hipóteses de falência, concordata, insolvência ou ocorrência de títulos protestados em nome da LOCATÁRIA.

20ª- Qualquer tolerância, por parte da LOCADORA, quer no recebimento dos aluguéis, quer no cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, não constituirá novação e nem poderá ser invocada como precedente para repetição do fato tolerado.

21ª- Como remuneração pelos serviços prestados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor bruto de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), Sendo cobrado o valor de 0,03 centavos por páginas excedentes

22ª- O valor dos serviços prestados pela LOCADORA correspondem a:
1(uma) **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4** com franquia de 30.000(Trinta mil) páginas mensais.

22ª- Os valores mencionados neste contrato serão corrigidos a cada período de 12 (doze) meses, utilizando a variação do salário mínimo, e, na falta deste, as partes reservam-se no direito de negociar e adotar um índice que reflita adequadamente o acréscimo dos custos da prestação de serviços objeto deste contrato.

23ª- As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral do Estado do Ceará para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

Sobral, 15 de Novembro de 2021.

Bonielle souza da silva

LOCADORA

BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

[Assinatura]

LOCATÁRIA

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE ENSINO FUNCNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL

Testemunhas:

[Assinatura]

Nome:

CPF/MF nº: 054.232.993-06





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS - 2021

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENS FUND EDUCAÇÃO INFANTIL
RUA EDUARDO ALMEIDA STANFORD - Nº 273 - DOMINGOS OLÍMPIO - SOBRAL - CE
CNPJ: 04.1127.555/0001-50

MATERIAL

| ITEM | QUANT. MÊS | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES | | | FIRMA VENCEDORA | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|--|----------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | BONI IMPRESSORAS | RE9 | ATUALIZE TECNOLOGIA | | | |
| 1 | 1 | UNID. | LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA | R\$ 650,00 | R\$ 690,00 | R\$ 670,00 | BONI IMPRESSORAS | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 |
| | | | | R\$ 650,00 | R\$ 690,00 | R\$ 670,00 | BONI IMPRESSORAS | R\$ | R\$ 650,00 |

SOBRAL-CE, 25 DE JUNHO DE 2021

Hiviana R. Rodrigues Amorim

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA





ESTADO DO CEARA
REFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
000000135
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|------------|
| Data de Geração | 21/07/2021 | Competência | JUN/2021 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples | SIM |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------|-------|----|----------|----------------|
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | |
| Razão Social | BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 | | | | | | |
| Nome Fantasia | BONI IMPRESSORAS E IMFORMATICA | | | | | | |
| Endereço | RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.328.089/0001-80 | Insc. Municipal | 42599 | UF | CE | | Insc. Estadual |
| Cidade | SOBRAL | C.E.P | 62.010-030 | Comp. | | Telefone | (88) 2144-1880 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---|----------------|--|----------|--|
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | |
| Razão Social | CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE E. F. E E. IN | | | E-mail | | | |
| Endereço | RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 295 DOMINGOS OLIMPIO SOBRAL-CE | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 04.127.555/0001-50 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços de locação de impressoras multifuncionais

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | CÁLCULO DO ISS | |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor Total da Nota | 650,00 | Natureza da Operação | | Valor Total da Nota | 650,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 0,00 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | (X) Alíquota do ISS | 0,0000 % |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 9rw1ax86i | | ISS a Reter | () Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido | 650,00 | http://www.sobral.ce.gov.br/ | | (=) Valor do ISS | 0,00 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 21/07/21 10:56
Hora da emissão: 10:49:55

CERTIFICADO RECEBIMENTO DA MERCADORIA E/OU SERVIÇO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL Nº 135
Sobral 21/07/21
[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PAGO: 21/07/2021
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque n° C3 | R\$ = 650,00 = |

018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900870 5
Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais

Donielle Sousa da Silva e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de Julho de 20 21

Wiviana M^{te} Rodrigues Gomes Bira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/2021

CONS DE PAIS ESC EMILIO SENDIM

CNPJ 04.127.555/0001-50

Janeira Freitas S. Buiari

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

00070 018 104 0554 5 03001455-6 0 AAA 900870 5

⑆10405547⑆ 0189008705⑆ 600300145562⑆

CAIXA

JJ 055400368774-1





BONI IMPRESSORAS

Venda | Serviço | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

RECIBO

R\$ 650,00

Recebemos **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM** a Quantia De
R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços
descritos em NFE-e-135

「30.328.089/0001-80」
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
LSOBRAL - CE」

Sobral, 21 de JULHO de 2021.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 85-0
CC: 91544-0
(PIX) CNPJ: 30.328.089/0001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA-ME





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

PROPOSTA DE PREÇO

Conselho de pais da escola Emilio Sendim

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALUNIT |
|------|--|------------|
| 1 | Locação de impressora multifuncional laser monocromática | R\$ 650,00 |
| | | |

Importa a presente proposta no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

「30.328.089/0001-80」
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
L SOBRAL - CE J

Proposta válida por 60 dias

BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80
R CEL RANGEL 327 – CENTRO SOBRAL-CE TEL / WHATSAP - (88) 9.9830.9283
BONI.IMPRESSORAS@GMAIL.COM

Sobral 25 de junho de 2021





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-ME
RE9 - 23.780.502/0001-88
R ANTONIO XIMENES FEIJO- N° 445
CEP - 62.014-540 SOBRAL - CE
lucas.martins07@hotmail.com.br
(88) 99903-2981

Á CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM

Razão Social: Lucas Oliveira Martins 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88
CPF: 005.876.143-82
Inscrição Estadual: 06.477.680-8
Endereço: Rua Antônio Ximenes Feijó - N° 445 - Centro - Sobral-CE
Representante: Lucas Oliveira Martins

A presente proposta é valida por 30 (noventa) dias, contados da data de sua emissão

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNIT |
|------|---|-----|-----|------------|
| 1 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESORA LASER MONOCROMÁTICA | MÊS | 01 | R\$ 690,00 |

ESSA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

Sobral , 25 de JUNHO 2021

Lucas Oliveira Martins

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE J



**À. CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM****Apresentamos a PROPOSTA DE PREÇO serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**

| item | código | DESCRIÇÃO | QUANT | VAL UNIT |
|------|--------|---|-------|----------|
| 1 | -- | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA | 1 | 670,00 |

VALOR TOTAL DE R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Sobral, 25 de JUNHO de 2021
Proposta válida por 30 dias

Benilton Barelli
[20.991.658/0001-10]
BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
Av. Pimentel Gomes, 105 - Apt. 103
Alto da Expectativa - CEP: 62.040-125
[SOBRAL - CE]



BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
CNPJ: 20.991.658/0001-10

Av. Pimentel Gomes, 105 Ap 105 - Alto da Expectativa
Sobral/CE - CEP: 62.044-020





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003781

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000003781/2021

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 17 DE MAIO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/08/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000003781





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202107183931

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 067594280 |
| CNPJ / CPF: 30328089000180 |
| RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/06/2021 ÀS 14:17:04
VÁLIDA ATÉ 24/08/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:02:24 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **D9B6.EC10.3483.B233**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.328.089/0001-80

Razão Social: BONIELLE SOUSA DA SILVA

Endereço: R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402251697220950

Informação obtida em 07/06/2021 11:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 30.328.089/0001-80
 Certidão n°: 6902890/2021
 Expedição: 22/02/2021, às 21:07:51
 Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.328.089/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

